

Município das Caldas da Rainha

**Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana
do Centro Histórico das Caldas da Rainha**



DISCUSSÃO PÚBLICO
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

09.2022



Município das Caldas da Rainha

Praça 25 de Abril
2500-110 Caldas da Rainha
www.cm-caldas-rainha.pt
geral@cm-caldas-rainha.pt



DWN, Lda

Av. Calouste Gulbenkian, lote 7 – S1
3000-090 Coimbra
www.dwn.pt
geral@dwn.pt

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	5
2	ACOMPANHAMENTO DO PLANO	7
3	O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	8
3.1	Publicitação e Divulgação	8
3.2	Modalidades de Participação	12
3.3	Sessão Pública de Esclarecimentos	14
4	ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	17
4.1	Caraterização das participações	17
4.2	Ponderação das participações	18
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
	ANEXO I	22
	Fichas individuais de ponderação	22

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Delimitação da área de intervenção do PPRUCHCR, sobre fotografia aérea.	6
Figura 2 – Aviso n.º 11489/2022	9
Figura 3 – Anúncio do período de discussão pública no separador de “regulamentos em discussão pública” na página da internet do município	9
Figura 4 – Anúncio do período de discussão pública no separador do “PPRUCHCR” na página da internet do município	10
Figura 5 – Página da PCGT referente ao processo n.º 4 (Ex-455) – separador de discussão pública	10
Figura 6 – Publicitação da Discussão Pública nos meios de comunicação social – extrato do “Jornal das Caldas”, de 1 de junho de 2022	11
Figura 7 – Conteúdo da pasta disponibilizada “proposta de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha em Discussão Pública.zip”	12
Figura 8 – Formulário disponibilizado para apresentação da participação, no âmbito da Discussão Pública do PPRUCHCR	13
Figura 9 – Publicitação da Sessão Pública de Esclarecimentos – extrato do “jornal das Caldas” de 22 de junho de 2022, e da “Gazeta das Caldas”, de 23 de junho de 2022	15
Figuras 10, 11, 12 e 13 – Sessão pública de esclarecimentos, no dia 1 de julho de 2022.	16

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Resumo das participações e respetiva ponderação e decisão.	20
---	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Natureza das participações recebidas em sede de Discussão Pública.	18
Gráfico 2 – Decisão da ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública.	21

1 INTRODUÇÃO

O presente documento formaliza a ponderação das participações recebidas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha (PPRUCHCR).

O princípio da participação aprofunda o espírito democrático, estando consagrado na Constituição da República Portuguesa (n.º 5 do artigo 65.º), e é um dos princípios aos quais se subordinam as políticas de urbanismo e ordenamento do território (alínea g) do artigo 3.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – a Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - LBGPPSOTU).

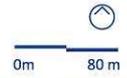
A participação, apoiada no princípio da informação, e gerida pelo dever da ponderação, equilibra e compensa o poder discricionário da administração, e contribui para um planeamento urbanístico mais transparente, rigoroso e assertivo.

No cumprimento do disposto no Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), há dois principais momentos de participação pública durante a um procedimento de elaboração de um plano municipal de gestão territorial:

- O período inicial de participação, que decorreu no período de 07/05/2009 a 22/06/2009, após a deliberação da elaboração do Plano (Edital n.º 441/2009, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 87, de 6 de maio de 2009), e durante o qual os interessados foram convidados a apresentar sugestões e informações a ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano (artigo 88.º);
- O período de Discussão Pública, não inferior a 20 dias (no caso dos planos de pormenor), quando concluído o período de acompanhamento e de concertação, quando aplicável (artigo 89.º).

O período de Discussão Pública do PPRUCHCR decorreu de 14 de junho a 12 de julho de 2022, tendo sido disponibilizados à população todos os documentos que compõem e acompanham a proposta de Plano, para que sobre ela se pudessem pronunciar, apresentando “reclamações, observações ou sugestões” (n.º 1 do artigo 89.º).

O período de Discussão Pública contou ainda com uma sessão pública de esclarecimentos, que decorreu no dia 1 de julho.



LEGENDA:

 Limite da Área de Intervenção do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha
(Área = 32,45 ha)

Figura 1 – Delimitação da área de intervenção do PPRUCHR, sobre fotografia aérea.

Fonte: Google Earth

2 ACOMPANHAMENTO DO PLANO

De acordo com o RJGT, o acompanhamento dos planos de pormenor (e dos planos de urbanização), é facultativo (n.º 1 do artigo 86.º).

A câmara municipal das Caldas da Rainha solicitou o acompanhamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) e da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), uma vez que se localizam na área de intervenção do PPRUCHCR vários imóveis classificados como património cultural, o plano assume não só a modalidade específica de plano de pormenor de reabilitação urbana, como de plano de pormenor de salvaguarda¹.

Foram realizadas algumas reuniões de acompanhamento com ambas as entidades acima referidas², e, a 20 de julho de 2020, o executivo camarário aprovou a apresentação e disponibilização da proposta de Plano à CCDR LVT, que, em outubro desse ano, a disponibilizou, através da plataforma colaborativa de gestão territorial, às restantes entidades representativas dos interesses a ponderar. Conforme contactos estabelecidos, e devido às “circunstâncias excecionais no quadro das determinações das autoridades públicas no âmbito da prevenção e mitigação do COVID-19 e as limitações dos meios técnicos/tecnológicos disponíveis na CCDRLVT para realização de ligação em videoconferência”, não foi convocada nem realizada a conferência procedimental, prevista no artigo 86.º do RJGT.

As entidades consultadas disponibilizaram, assim, os pareceres até ao dia 3 de novembro de 2020, tendo havido as seguintes deliberações:

- Pareceres favoráveis: Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Infraestruturas de Portugal (IP) e Direção Geral do Território (DGT).

- Pareceres favoráveis condicionados:

- Turismo de Portugal (TP): Alterações e complementos ao Regulamento e Execução do Plano, tendo havido posteriormente um momento de concertação;

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF): Alterações e complementos aos Estudos de Caracterização, Regulamento, Relatório do Plano, Relatório de Execução e Planta de Condicionantes, não tendo havido necessidade de concertação;

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA): Alterações e complementos aos Estudos de Caracterização, Regulamento, Relatório do Plano, Relatório de Execução e Planta de Condicionantes, tendo havido posteriormente um momento de concertação;

- Direção Geral do Património Cultural (DGPC): Alterações e complementos aos Estudos de Caracterização, Regulamento, Relatório do Plano, Relatório de Execução, Planta de

¹ n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 107/2011, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural; n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana e n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação de bens imóveis de interesse cultural, nem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.

² A 24/04/2019 com a CCDR LVT, e a 26/06/2019 com a DGPC.

Condicionantes e Planta de Implantação, tendo havido posteriormente um momento de concertação;

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT): Alterações e complementos aos Estudos de Caracterização, Regulamento, Relatório do Plano, Relatório de Execução, Planta de Condicionantes e Planta de Implantação, nos seus vários desdobramentos, e ao Mapa de Ruído; houve três momentos de concertação, sobretudo relacionados com a REN e com a classificação acústica e definição de medidas de minimização.

Após parecer da CCDR LVT datado de 10/01/2022, e das devidas alterações daí decorrentes, a câmara deliberou o período de Discussão Pública do PPRUCHCR, de cujas participações se faz agora a devida análise e ponderação.

3 O PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

3.1 PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

O período de Discussão Pública e o respetivo modo de participação, foram divulgados das seguintes formas:

- Aviso n.º 11489/2022, publicado no Diário da República, N.º 109, da 2.ª Série, de 6 de junho de 2022;
- Publicação na comunicação social, nomeadamente no “Jornal das Caldas”, do dia 1 de junho de 2022;
- Sítio da internet da Câmara Municipal – em <http://www.mcr.pt> ;
- Plataforma colaborativa de gestão territorial;
- Sessão Pública de Apresentação do Plano e Esclarecimentos - que decorreu no dia 1 de julho de 2022, pelas 18.30h, no CCC - Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha.

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 11489/2022

Sumário: Discussão pública do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha.

Discussão Pública do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha

Vitor Manuel Calisto Marques, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e da deliberação aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal, na sua reunião pública de 16 de maio de 2022, se encontra aberto o período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha, pelo prazo de 20 dias a contar 5 dias após a publicação do presente no *Diário da República*.

Os elementos do procedimento e a proposta de plano podem ser consultados na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento desta Câmara Municipal, na Praça 25 de Abril, na Loja de Reabilitação Urbana, na Rua Capitão Filipe de Sousa, n.º 2 e na página do Município em www.mcr.pt. Os interessados podem endereçar, dentro do prazo referido, o objeto da sua reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento, para a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha ou para o endereço de *email* planeamento@mcr.pt.

25 de maio de 2022. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Calisto Marques*.

615381944

Figura 2 – Aviso n.º 11489/2022

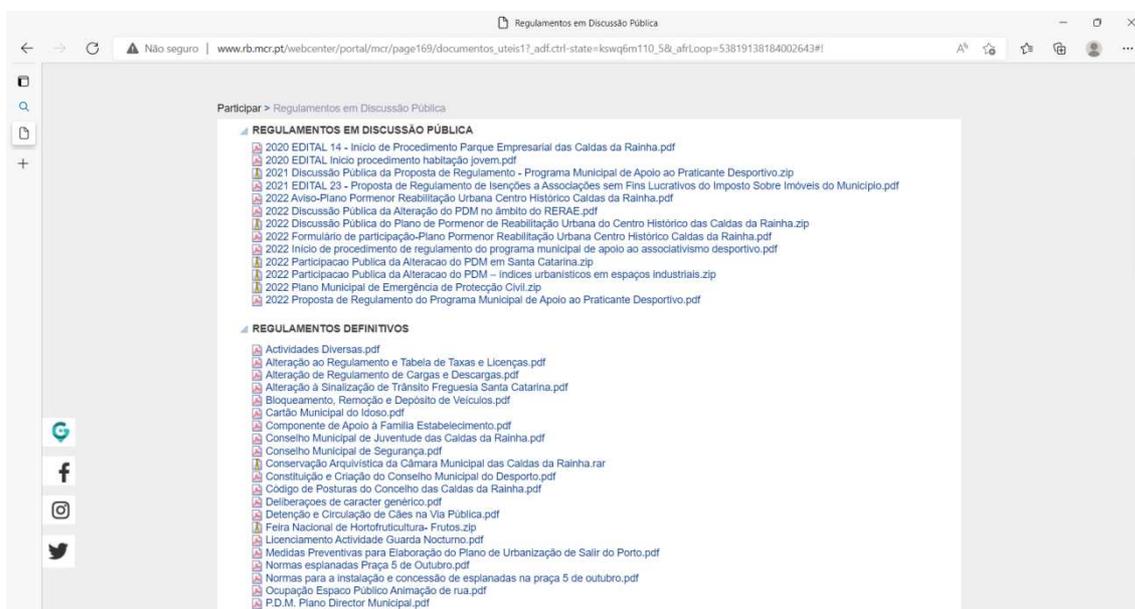


Figura 3 – Anúncio do período de discussão pública no separador de “regulamentos em discussão pública” na página da internet do município

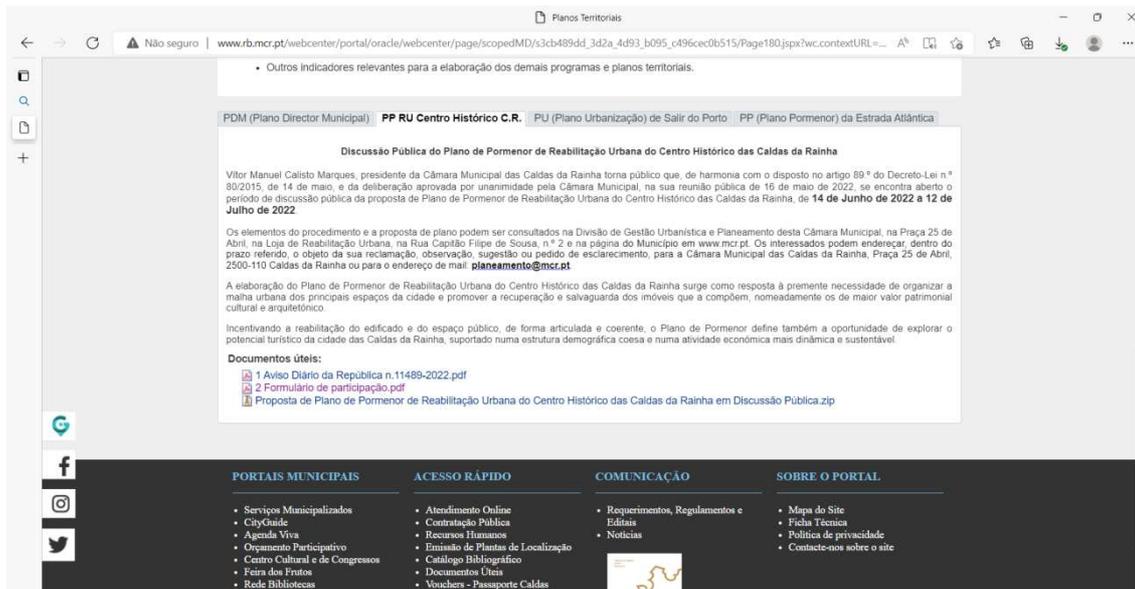


Figura 4 – Anúncio do período de discussão pública no separador do “PPRUCHCR” na página da internet do município

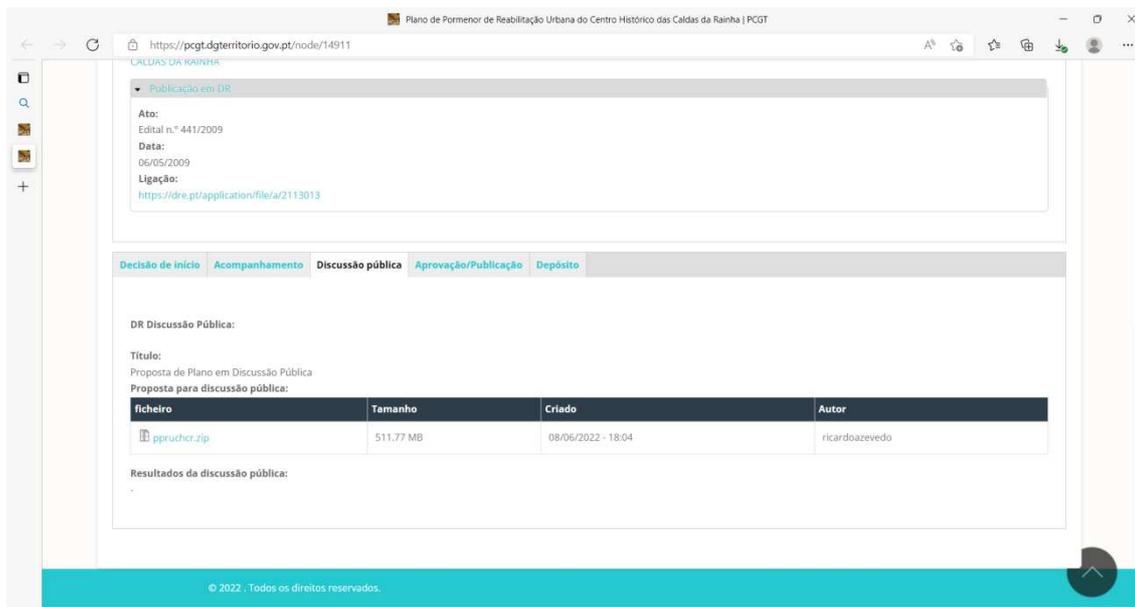


Figura 5 – Página da PCGT referente ao processo n.º 4 (Ex-455) – separador de discussão pública

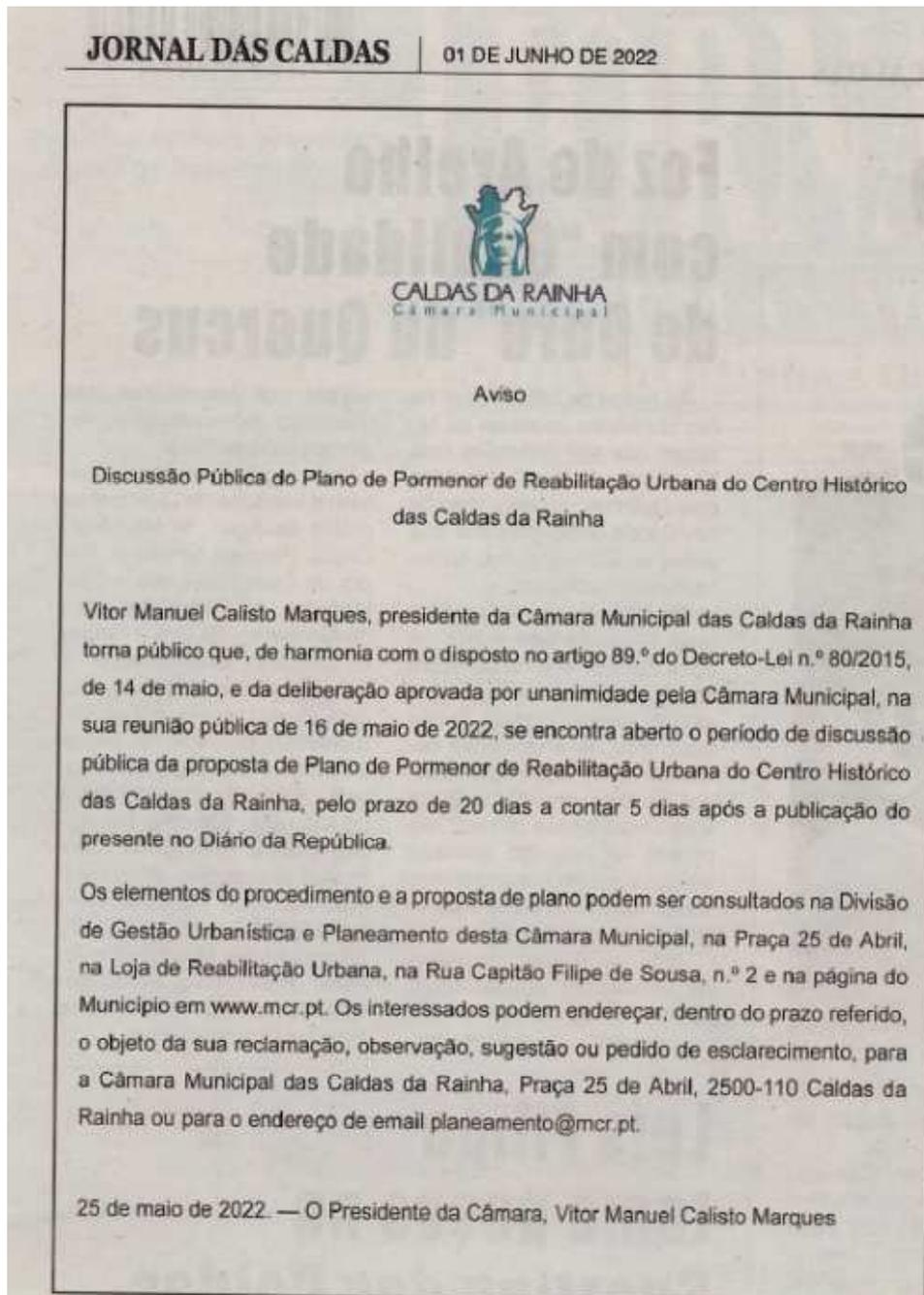


Figura 6 – Publicitação da Discussão Pública nos meios de comunicação social – extrato do “Jornal das Caldas”, de 1 de junho de 2022

3.2 MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de Discussão Pública, estiveram disponíveis para consulta dos interessados os seguintes documentos da proposta do PPRUCHCR:

- Volume 1 – Regulamento e Peças Desenhadas Fundamentais do Plano
- Volume 2 – Relatório e Peças Desenhadas de Acompanhamento do Plano
- Volume 3 – Programa de Execução e Plano de Financiamento
- Volume 4 – Plano de Acessibilidades
- Volume 5 – Estudos de Caracterização e Diagnóstico
- Volume 6 – Mapa de Ruído do Plano de Pormenor do Centro Histórico das Caldas da Rainha
- Volume 7 – Documentos Administrativos e Procedimentos do Plano (incluindo todos os pareceres e resultados das concertações).

A documentação esteve disponível em suporte físico, na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento da Câmara Municipal, na Praça 25 de Abril, e na Loja de Reabilitação Urbana da Câmara Municipal, na Rua Capitão Filipe de Sousa, nº 2, e em formato digital na página internet do município (www.mcr.pt).

Neste período, foram realizadas algumas visitas aos locais acima referidos, e ao portal com o conteúdo online.

Nome	Tipo	Tamanho comprimido	Protegido	Tamanho	Razão	Data de modificação
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 1-P Fundamentais	Pasta de ficheiros					02/06/2022 10:26
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 2-Relatório e Acomp	Pasta de ficheiros					02/06/2022 10:24
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 3-Exe-Fin	Pasta de ficheiros					02/06/2022 10:26
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 4-Acessib	Pasta de ficheiros					02/06/2022 10:24
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 5-Estudios	Pasta de ficheiros					08/06/2022 17:28
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 6-Mapa de Ruído	Pasta de ficheiros					08/06/2022 11:08
04.19_PPRUCHCR_PROP_VOL 7-Docs adm	Pasta de ficheiros					08/06/2022 11:09
04.19_PPRUCHCR_PROPOSTA - ÍNDICE GERAL_2021-07-22	Documento do Adobe AC...	1 020 KB	Não	1 057 KB	4%	21/07/2021 14:28

Figura 7 – Conteúdo da pasta disponibilizada “proposta de Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha em Discussão Pública.zip”

Os interessados entregaram a sua participação preenchendo o formulário disponibilizado para o efeito, conforme a imagem seguinte.

3.3 Sessão Pública de Esclarecimentos

No dia 1 de julho de 2022, pelas 18.30h, teve lugar no CCC – Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha, uma sessão pública de apresentação e esclarecimentos sobre o Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha.

Importa referir, no entanto, que, no cumprimento da lei (n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT), foi também pública a reunião de Câmara que deliberou a aprovação, por unanimidade, da proposta de Plano e a abertura do período de Discussão Pública, e que decorreu no dia 16 de maio de 2022.

Abriu a sessão pública de esclarecimentos o sr presidente da Câmara, Vítor Marques, seguindo-se uma intervenção da eng.ª Ana Paula Neves, Diretora de Departamento de Obras, Urbanismo e Defesa do Ambiente, tendo sido feito um resumo sobre a tramitação do Plano, e a sua importância para a cidade das Caldas da Rainha e para o concelho.

A equipa técnica que acompanhou o município na elaboração da proposta de Plano levada a Discussão Pública, fez a apresentação dos objetivos do Plano, das especificidades da sua área de intervenção, e do seu conteúdo documental e material do Plano.

Foram apresentadas, por parte do público, três intervenções, com dúvidas e/ou sugestões às quais a equipa técnica, e a câmara, deram resposta: foram abordadas questões relacionadas com a execução do Plano (mais concretamente as intervenções estratégicas), a ocupação do espaço público por esplanadas, com o conforto climático e adaptação da cidade histórica às novas exigências climáticas, os espaços verdes (mais concretamente, a natureza e função do Jardim da Água).

Depois de esclarecidas as questões colocadas, foi dada por terminada a sessão, não sem antes se reforçar o carácter de dinâmica adaptativa dos planos territoriais, e a importância da monitorização e avaliação da sua execução, após a sua entrada em vigor.



(1664)

Sessão Pública de Apresentação do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha no âmbito do Período de Discussão Pública

Vítor Manuel Calisto Marques, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha torna público que, no âmbito do período de Discussão Pública, será realizada uma sessão de apresentação e esclarecimento sobre a proposta do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha (PPRUCHCR).

Convidam-se todos os interessados e a população em geral a assistir à sessão pública de apresentação do PPRUCHCR, que se realizará no dia **1 de Julho pelas 18h:30 no pequeno auditório do CCC - Centro Cultural e de Congressos das Caldas da Rainha.**

Durante o período de Discussão Pública da proposta de plano, a decorrer desde o dia 14 de Junho até 12 de Julho, os interessados podem endereçar, dentro do prazo referido, o objeto da sua observação, sugestão, reclamação ou pedido de esclarecimento, para a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha ou para o endereço de email planeamento@mcr.pt.

Os elementos do procedimento e a proposta de plano podem ser consultados na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento desta Câmara Municipal, na Praça 25 de Abril, na Loja de Reabilitação Urbana, na Rua Capitão Filipe de Sousa, n.º 2 e na página do Município em www.mcr.pt.

13 de junho de 2022

O Presidente da Câmara,
Vítor Manuel Calisto Marques

Figura 9 – Publicitação da Sessão Pública de Esclarecimentos – extrato do “jornal das Caldas” de 22 de junho de 2022, e da “Gazeta das Caldas”, de 23 de junho de 2022



Figuras 10, 11, 12 e 13 – Sessão pública de esclarecimentos, no dia 1 de julho de 2022.

4 ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Durante o período da Discussão Pública foram recebidas pelos serviços municipais 11 participações de interessados, todos eles munícipes proprietários e/ou residentes na área de intervenção do Plano.

Posteriormente (com entrada após as 00h do dia 13 de julho) foram entregues/enviadas algumas participações de interessados. Estando terminado o período definido para a Discussão Pública, essas participações não são aqui analisadas e ponderadas, podendo sê-lo, no entanto, posteriormente, enquadradas na dinâmica do Plano, ou na elaboração de outros estudos e projetos. O município reconhece o valor destes contributos, que não serão desconsiderados em fases posteriores de planeamento urbanístico e estratégico para a cidade.

No Anexo I deste Relatório são apresentadas fichas individuais de cada uma das 11 participações, contendo a natureza da mesma, um resumo da exposição feita pelo interessado, o enquadramento da pretensão na implantação e condicionantes do Plano, a análise técnica e ponderação e, por último, a decisão.

4.1 CARATERIZAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

O gráfico seguinte organiza em vários grupos a natureza das participações recebidas, organizando-os por percentagem. Naturalmente, tendo em conta a transversalidade do conteúdo material e documental do plano, uma mesma participação, mesmo que exponha uma só questão, pode apresentar várias “naturezas”.

Como é possível verificar nas referidas fichas individuais de análise, foram considerados outros 3 grupos/tópicos - Reserva Ecológica Nacional, Outras Servidões e Restrições de Utilidade Pública, e ainda Ruído e Classificação Acústica -, sobre os quais foram apresentados 0 (zero) participações.

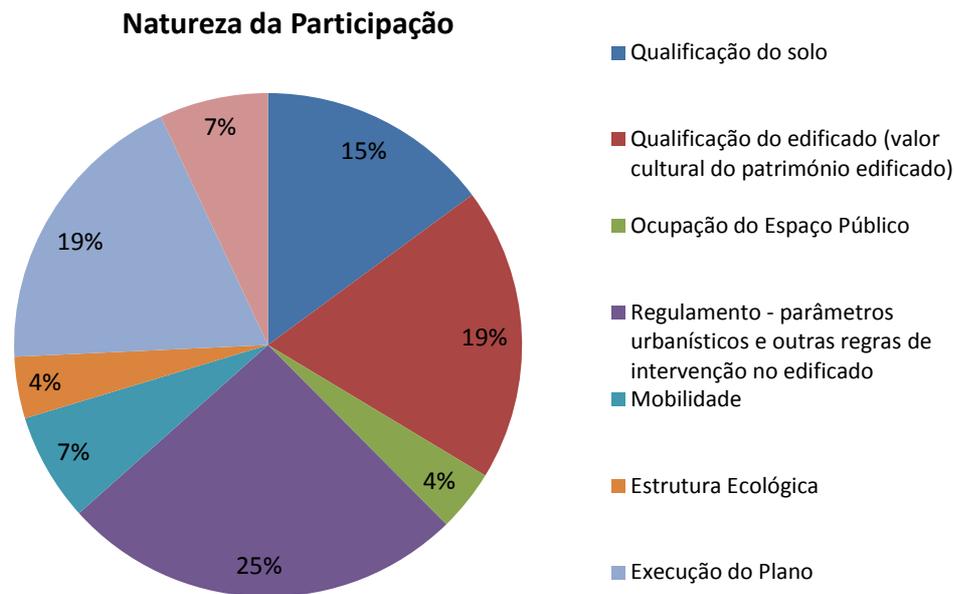


Gráfico 1 – Natureza das participações recebidas em sede de Discussão Pública.

Pela análise ao gráfico, verifica-se que a maioria das participações (25%) se debruçou sobre questões regulamentares, de definição de parâmetros urbanísticos e outras regras de intervenção no edificado.

A questão mais colocada, neste âmbito, foi acerca da possibilidade de ampliação em altura.

As questões são ainda relativas à qualificação do edificado, no que diz respeito ao seu valor cultural, histórico e arquitetónico, e à qualificação solo.

De referir que foram apresentadas algumas sugestões, nomeadamente relativas a estacionamento e à área de intervenção do Plano.

4.2 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

A justa ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública, além de considerada na lei (alínea d) no nº 1 do artigo 3.º da Lei de Bases, e números 3 e 6 do artigo 89.º do RJIGT), assume-se como um importante passo para a superação dos conflitos entre os interesses que resultam do planeamento, devendo o município fundamentar as escolhas e as decisões dispostas no Plano.

As questões colocadas pelos interessados, em todas as participações recebidas em sede de Discussão Pública, foram devidamente consideradas pela câmara municipal, e ponderadas e analisadas pelos técnicos envolvidos na elaboração do PPRUCHCR. Foram considerados todos os interesses (nomeadamente, a estratégia municipal para a área de intervenção, articulada com o modelo de desenvolvimento territorial para o concelho), o quadro legal em vigor, planos e programas vigentes, servidões e restrições de utilidade pública em presença, salvaguarda de valores ambientais e culturais.

Em cada uma das fichas de análise das participações é apresentada a resposta às questões colocadas.

Uma das questões mais repetidas prendeu-se com a possibilidade conferida pelo Plano para a ampliação de duas edificações, erradamente consideradas como edificações principais. O lapso, que decorreu de uma anterior análise de usos, será corrigido na versão final do plano, sendo essas construções efetivamente qualificadas como anexos, não sendo por isso permitida a ampliação de vários pisos. Os contributos relacionados com este lapso são, por isso, acolhidos.

Fora, também várias as observações e comentários acerca da proposta de implantação do novo balneário termal (intervenção estratégica identificada pela proposta de Plano como nº 9 – IE9) na zona onde atualmente se localiza o vulgarmente chamado “parque de estacionamento da parada”. Consideram, os munícipes, que um lugar de estacionamento daquela dimensão é fundamental naquela área.

A estratégia do município passa por reabilitar todo o complexo termal, na envolvente do parque D. Carlos I, também em articulação com o património industrial que é a fábrica Bordalo Pinheiro e o Museu da Cerâmica. O lugar em causa, identificado como IE9, apresenta, por isso, um potencial a explorar, e a sua reabilitação – física, mas também de uso – afirma-se como uma mais-valia para a zona e para a cidade.

O projeto para o Balneário Novo terá de considerar as exigências de estacionamento associadas ao equipamento, mas também que dê resposta às exigências do local (considerando a sua localização no centro histórico, sendo um estacionamento procurado por turistas, visitantes que se dirigem ao centro histórico para aceder a comércio e serviços e também por residentes).

Esta valência, de estacionamento, será agora referida nos objetivos da IE9.

As observações e contributos foram, por isso, também consideradas como acolhidas ou parcialmente acolhidas, uma vez que a necessidade que referem é considerada válida, estava já considerada nos projetos, mas passará a estar explícita no Plano.

A tabela e gráfico seguintes apresentam, de forma resumida, a ponderação das várias participações e a decisão após essa análise e ponderação.

ID	Natureza da participação / Resumo	Ponderação	Decisão
1	São solicitados esclarecimentos acerca da proposta de classificação como Imóvel de Interesse Municipal do Imóvel na Rua Alexandre Herculano, nº 5.	São apresentados os devidos esclarecimentos, mantendo-se a intenção de se proceder, posteriormente, à classificação do imóvel.	Fora do âmbito
2	Sugestão relativa à ampliação e cêrcea do edifício com o ID 488.	Será feita uma alteração na redação do regulamento, para esclarecer as regras de ampliação em altura.	Acolhida
3	É referido que os imóveis com os ID nº 466 e 467 são anexos, e que a via que com eles confronta é uma via privada de acesso a logradouro privado, pelo que a ampliação permitida para esses imóveis é desajustada.	Confirma-se a informação apresentada e serão feitas as devidas correções.	Acolhida
4	É referido que a via que serve o imóvel com o ID 472 é uma via privada, de acesso a logradouro privado.	Confirma-se a informação apresentada e serão feitas as devidas correções.	Acolhida
5	Não se concorda com a localização da ampliação do Museu da Cerâmica (no Parque D. Carlos I) - IE14.	Informa-se que em planos de hierarquia superior será também considerada a localização junto à Fábrica Bordalo Pinheiro, sendo a localização final resultado de outros estudos.	Parcialmente acolhida

6	Considera-se que a implantação do futuro Balneário Novo prejudica o estacionamento e sugere-se a sua localização nas instalações do CHO quando este ficar desocupado.	Serão estudadas formas responder défice de estacionamento criado com a construção do Balneário Novo, nomeadamente uma majoração de lugares nas suas instalações. Mantem-se a intenção de o construir naquele local, por se tratar do núcleo termal.	Parcialmente acolhida
7	Propõe-se o prolongamento da área de intervenção do Plano, para a Rua Dr. Miguel Bombarda.	Considera-se uma sugestão extemporânea.	Fora do âmbito
8	É referido que os imóveis com os ID nº 466 e 467 são anexos, pelo que a ampliação permitida para esses imóveis é desajustada.	Confirma-se a informação apresentada e serão feitas as devidas correções.	Parcialmente acolhida
	É referido que a implantação do Balneário Novo no atual parque de estacionamento é lesadora de quem decidiu investir naquela zona.	Serão estudadas formas responder défice de estacionamento criado com a construção do Balneário Novo, nomeadamente uma majoração de lugares nas suas instalações. Mantem-se a intenção de o construir naquele local, por se tratar do núcleo termal.	
9	Solicita-se a permissão de ampliação de 2 pisos+cobertura para o imóvel com o ID192, não se considerando isso desenquadrado. É feita referência a um projeto aprovado, em 1971, com essas características.	Tendo em conta a estreita largura da via, não se considera adequada a ampliação (que está, erradamente, permitida para o imóvel com o ID 200, o que será alvo de correção).	Parcialmente acolhida
10	É referido que os imóveis com os ID nº 466 e 467 são anexos, e que a via que com eles confronta não é uma via pública, pelo que a ampliação permitida para esses imóveis é desajustada.	Confirma-se a informação apresentada e serão feitas as devidas correções.	Parcialmente acolhida
	Considera-se que a implantação do futuro Balneário Novo prejudica o estacionamento.	Serão estudadas formas responder défice de estacionamento criado com a construção do Balneário Novo, nomeadamente uma majoração de lugares nas suas instalações. Mantem-se a intenção de o construir naquele local, por se tratar do núcleo termal.	
	Questiona-se a possibilidade de reservar o estacionamento no Largo João de Deus só para residentes.	Considera-se alvo de outro estudo.	Fora do âmbito
11	É solicitada a correção da implantação do edifício com o ID 519, uma vez que se considera que o edifício se encontra em ruínas e entende-se que o atual “logradouro” terá sido área edificada.	A análise cartográfica sugere tratar-se de espaço exterior e não edificado (mesmo cartografias mais antigas). A área em causa integra o imóvel em vias de classificação “Hospital e Parque Termal das Caldas da Rainha” (delimitada no Anúncio n.º 13439/2012), pelo que toda e qualquer intervenção está sujeita a parecer vinculativo da DGPC.	Fora do âmbito
	É referido estar em falta um perfil pelo Beco do Quartel.	Não forma feitos perfis unicamente por zonas de garagens e anexos, apenas frentes de rua com edificações principais.	Não aplicável

Tabela 1 – Resumo das participações e respetiva ponderação e decisão.

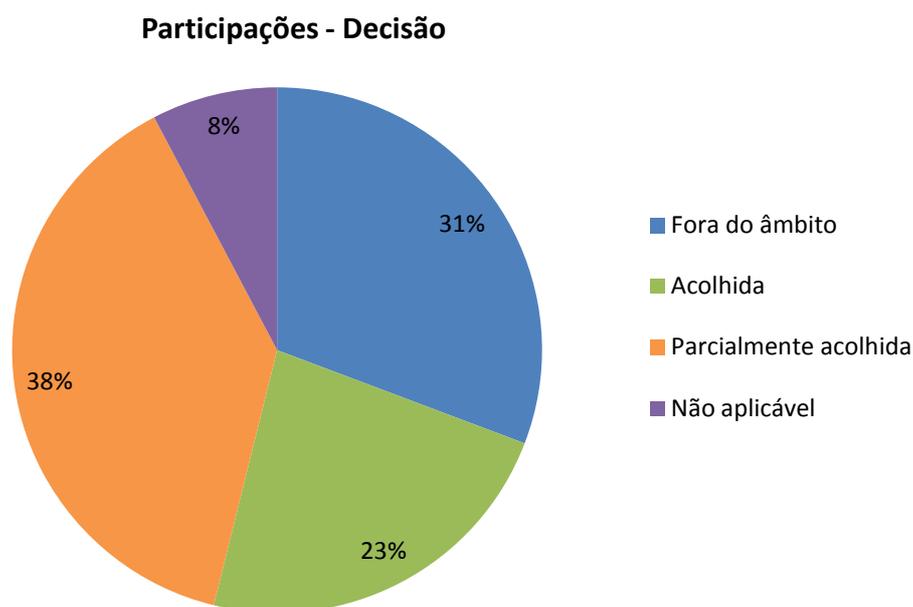


Gráfico 2 – Decisão da ponderação das participações recebidas em sede de Discussão Pública.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o período estipulado por lei para a Discussão Pública do Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana do Centro Histórico das Caldas da Rainha, foram apresentadas 11 participações, que foram devidamente analisadas e ponderadas pela Câmara Municipal.

Destas, cerca de 60% foram acolhidas ou parcialmente acolhidas, pelo que as observações/sugestões nelas constante serão consideradas na Versão Final do Plano, elaborada na sequência do presente Relatório de Ponderação, e apresentada à Câmara Municipal, e, posteriormente e por proposta desta, apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.

Todas as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem a elaboração e aprovação de qualquer plano municipal, devem ser públicas (n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT).

ANEXO I

FICHAS INDIVIDUAIS DE PONDERAÇÃO



Município das Caldas da Rainha

Praça 25 de Abril
2500-110 Caldas da Rainha
www.cm-caldas-rainha.pt
geral@cm-caldas-rainha.pt



DESIGN WITH NATURE

DWN, Lda

Av. Calouste Gulbenkian, lote 7-S1
3000-090 Coimbra
www.dwn.pt
geral@dwn.pt